



Prefeitura Municipal de Teresina

DECRETO Nº 28.470, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui o Comitê Gestor Municipal da Estratégia Busca Ativa Escolar no município de Teresina, visando enfrentar o abandono, evasão e exclusão escolar de crianças e adolescentes e dá outras providências, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; e, ainda, tendo em vista o que consta no Ofício SEMEC nº 1628/2025 (Processo Administrativo nº 00044.021057/2025-46);

CONSIDERANDO que a educação é direito de todos e dever do Estado, sociedade e da família, nos termos da Constituição Federal; da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); da Lei Federal nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação); da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); e, ainda, do Decreto Municipal nº 4.739/2015 (Plano Municipal de Educação de Teresina);

CONSIDERANDO que a busca ativa é uma estratégia legal de mobilização social, que visa garantir o acesso a bens e serviços às camadas mais vulneráveis da população, bem como que o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), em parceria com outras entidades, disponibiliza, gratuitamente, metodologia e plataforma eletrônica de Busca Ativa Escolar de crianças e adolescentes fora da escola ou em risco de evasão para o enfrentamento da cultura do fracasso escolar;

CONSIDERANDO que a intersetorialidade é instrumento viável para mobilizar representantes de diferentes áreas - educação, assistência social, saúde, rede de proteção social e a sociedade -, para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão da educação básica na idade certa a todas as crianças e os adolescentes de 4 a 17 anos;

CONSIDERANDO que os conceitos de abandono escolar, como a situação em que o estudante deixa de frequentar a escola antes do término do ano letivo, sem requerer transferência; de evasão escolar, sendo a situação em que a matrícula para a continuidade dos estudos não é efetuada; e, ainda, de exclusão escolar, caracterizada pela situação em que o estudante nunca tenha acessado ao sistema de ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de um comitê responsável pela mobilização local para o enfrentamento dos problemas relacionados ao abandono escolar, à evasão escolar e à exclusão escolar, além da adaptação à realidade do Município de Teresina, aliado ao desafio de promover ações mobilizadoras e de articulação política direcionada à garantia de permanência da criança e do adolescente na escola,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Municipal da Busca Ativa Escolar no Município de Teresina, composto por: gestor político da SEMEC; coordenadores operacionais da SEMEC, supervisores Institucionais SEMEC e demais políticas públicas, abaixo elencadas:

- I - Ismael do Nascimento Silva - SEMEC - Gestor Político;
- II - Nairéne Karla Silva Rodrigues - SEMEC - Coordenadora Operacional;
- III - Marlene Santana do Nascimento - SEMEC - Coordenadora Operacional;
- IV - Iolanda Macêdo Araújo da Silva - SEMEC - Supervisora Institucional;
- V - Ana Célia Vieira da Silva - SEMEC - Supervisora Institucional;
- VI - Érika Jaciara Bezerra de Melo - SEMEC - Supervisora Institucional;
- VII - Magali Sampaio de Castro - SEMEC - Supervisora Institucional;
- VIII - Danielle Denise de Macêdo Carvalho - SEMCASPI - Supervisora Institucional;
- IX - Darllyana Mendes Teixeira - FMS - Supervisora Institucional;
- X - Francisco das Chagas Teófilo de Moraes - II Conselho Tutelar - Supervisor Institucional;
- XI - Tamires Medeiros dos Santos - III Conselho Tutelar - Supervisora Institucional;
- XII - Socorro Santos Lima - V Conselho Tutelar - Supervisora Institucional;
- XIII - Aline Fernanda R. de Sousa Vieira - VI Conselho Tutelar - Supervisora Institucional;
- XIV - Carlos Alberto Ferreira Rodrigues - VII Conselho Tutelar - Supervisor Institucional.



Prefeitura Municipal de Teresina

Art. 2º Compete aos membros do Comitê Gestor Municipal da Busca Ativa Escolar no Município de Teresina enquanto equipe:

I - gerenciar as ações da Estratégia Busca Ativa Escolar, em todas as etapas sob a coordenação da SEMEC, incluindo a articulação dos diferentes participantes e Secretarias;

II - elaboração do plano de ação, perpassando por reuniões gerenciais, estudos de casos e encaminhamentos necessários para atendimento das crianças e adolescentes nos serviços públicos da rede de proteção;

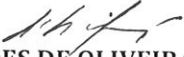
III - definição de equipe de campo, composta por agentes comunitários e técnicos verificadores;

IV - utilização adequada da plataforma nacional e da metodologia social;

V - redirecionamento das ações, sempre que necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 22 de dezembro de 2025.


SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina


JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo